

RESOLUÇÃO PPGADM Nº 09 – CPG PPGADM nº 09/2021

Estabelece normas para o formato de apresentação da Tese no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Goiás.

A Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições, e considerando o previsto na legislação pertinente, especialmente o Artigo 43 do Regulamento Específico do PPGADM, e após reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas internas para o formato e a estrutura para a apresentação de teses no Programa de Pós-graduação em Administração conforme previsto no Artigo 43 do Regulamento Específico do PPGADM.

Art. 2º A Tese de Doutorado pode ser apresentada em português, inglês ou espanhol.

Parágrafo primeiro. Quando redigida em inglês ou espanhol, a tese deverá apresentar, também, título e resumo expandido em português.

Parágrafo segundo. Quando redigida em português, a tese deverá apresentar, também, título e resumo expandido em inglês.

Art. 3º A Tese de Doutorado poderá ser apresentada na forma da monografia, com seus elementos pré-textuais, o texto propriamente e os elementos pós-textuais que a caracterizam.

Parágrafo único: Para esse caso a tese deverá ser apresentada com formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), digitados na cor preta em papel branco. Os elementos pré-textuais são digitados no anverso da folha (frente), com exceção da ficha catalográfica, que é impressa no verso da folha de rosto. Para digitação deve ser utilizada a fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12 e espaçamento entre linhas igual a 1,5 para todo o texto, inclusive capa, fonte tamanho 10 para citações longas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes de ilustrações e tabelas. As notas de rodapé devem ser digitadas dentro das margens, sem espaço entre elas, separadas do texto por um espaço simples. As citações e referências devem estar no padrão ABNT ou APA.

Art. 4º A Tese de Doutorado também pode ser apresentada no formato de coletânea composta por, pelo menos, três artigos.

Art. 5º – Para a apresentação da Tese no formato de coletânea de artigos, o produto final deverá contemplar, no volume geral, os mesmos elementos normalizadores do Sistema de Bibliotecas da UFG e resumidamente apresentados no Parágrafo único do Art. 3º.

Parágrafo único. A Tese apresentada no formato de coletânea deverá ainda conter no volume a ser depositado junto ao Repositório Institucional da UFG os seguintes elementos:

- I. Resumo geral (Síntese do Trabalho);
- II. Introdução geral (Contextualização, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, significado coletivo dos artigos e potencial contribuição, base teórica e síntese da literatura, assim como metodologia(s) utilizada(s);
- III. Íntegra dos Artigos que atendam o Art. 4º (No mesmo padrão de formatação da Tese);
- IV. Conclusão geral (Achados, discussões, conclusões, limitações e recomendações. Estabelecer, ainda, uma relação entre os artigos ajudando o leitor a entender como o corpo de artigos contribui para o conhecimento) e
- V. Referências Bibliográficas pertinentes à Introdução e ao capítulo final, além dos Anexos.

Art. 6º Os artigos da coletânea deverão ser inéditos e não redundantes no seu conteúdo e apresentar os resultados de estudos e pesquisas realizadas pelo(a) discente durante o curso;

Art. 7º Os artigos devem obrigatoriamente ter relação com o tema da tese e, reunidos, devem formar um corpo coeso, unificado e organizado:

Art. 8º O(a) discente deverá ser o(a) único(a) autor(a) ou o(a) primeiro(a) autor(a) dos artigos.

Art. 9º Nos artigos deverá ser feita uma menção explícita de que o(a) discente está vinculado ao PPGADM/FACE/UFG.

Art. 10º A Tese apresentada em formato de coletânea de artigos será avaliada por uma Comissão Examinadora, seguindo os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos pelo PPGADM e que constam na Resolução 006/2020.

Parágrafo primeiro. Os prazos regimentais para a defesa da Tese permanecem os mesmos, independentes do formato da tese.

Parágrafo segundo. Será permitida a participação de coautor(es/as) dos artigos da Tese na Comissão Examinadora.

Art. 11º Casos omissos serão avaliados pela Comissão Administrativa e, em grau de recurso, pela CPG do PPGADM.